



**FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

Telefone: (81) 3414.6580

E-mail: [ascom@fadurpe.com.br](mailto:ascom@fadurpe.com.br)

[www.fadurpe.com.br](http://www.fadurpe.com.br)

**Vaga para BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) para Cursos de Graduação a Distância da UAEADTec/UFRPE.**

A Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE abre 32 (trinta e duas) vagas para bolsistas para o Projeto de Iniciação Científica (PIBIC) para os cursos de Graduação a Distância da UAEADTec/UFRPE: estudantes a partir do 1º (primeiro) período de graduação em qualquer área de atuação na modalidade a distância, da UAEADTEC/UFRPE, na época da implantação da bolsa, ou seja, a partir de agosto do ano corrente.

**Organização:**

Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional  
Gerência de Projetos DIGEP  
Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos – Recife/PE.  
Telefone: 81.3414.6060 (Ramal 6089)

**Promoção/Informações:**

Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia  
Departamento de Educação a Distância - UFRPE  
Rua Dom Manoel de Medeiros,s/n, Dois Irmãos – Recife/PE.  
Telefone: 81.3320-6103

## EDITAL FADURPE 02/2015

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) PARA OS ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO.

A Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional (FADURPE), diante do Termo de Convênio 800804/2014, referente ao Projeto UFRPE/EADTEC, RESOLVE:

Tornar público Edital de seleção de estudantes dos Cursos de Graduação a Distância da UAEADTec/UFRPE para o preenchimento de vagas para apoio a projetos de pesquisa.

- I. Abrir Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária de Estudantes de Graduação para preenchimento de 32 (trinta e duas) vagas para bolsa remunerada, para atividades de apoio a projetos de pesquisa, no qual atuarão atuação em atividades de ensino, pesquisa e extensão, em regime de 20 (vinte) horas semanais, observadas as regras contidas no Anexo Único.
- II. Determinar que a seleção pública de que trata o item anterior será para atender à situação de excepcional interesse público da UAEADTec/UFRPE, no âmbito das ações do projeto objeto do convênio supracitado, e terá prazo de vigência correspondente a 09 (nove) meses, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do resultado final.
- III. Estabelecer que o processo seletivo terá duração de 01 (um) mês e a contratação temporária será válida por até 09 (nove) meses, ambos, prorrogáveis por até igual período.
- IV. Instituir a Comissão Coordenadora da Seleção, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

Nome	Cargo	Orgão
Juliana Regueira Basto Diniz	Professora Adjunta	UFRPE/ UAEADTec
Marizete Silva Santos	Professora Adjunta	UFRPE/ UAEADTec
Domingos Sávio Pereira Salazar	Professor Adjunto	UFRPE/ UAEADTec
Sônia Virgínia Alves França	Professora Adjunta	UFRPE/ UAEADTec
Rafaela Rodrigues Lins	Técnica de apoio à pesquisa e desenvolvimento	FADURPE/ UAEADTec

- V. Estabelecer que é de responsabilidade da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, avaliação, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.
- VI. Revogam-se as disposições em contrário.

**ANTÔNIO FAUSTINO CAVALCANTE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário Executivo da FADURPE

**O Secretário Executivo da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional (FADURPE), no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para contratação de bolsistas para desenvolver ações vinculadas ao Projeto UFRPE/EADTEC, conforme Convênio firmado entre a FADURPE, com interveniência da Universidade Federal Rural de Pernambuco.**

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo de que trata o presente edital será realizado em etapa única, constituída de Análise Documental: Plano de Trabalho e Média Geral do Histórico Escolar do SIGA@UFRPE, com regras próprias para a vaga ofertada e de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.2 A seleção visa preencher 32 (trinta e duas) vagas de estágio para nível superior, em qualquer área de atuação.
- 1.3 Serão eliminadas as inscrições que não atendam às especificações referentes à titulação prevista neste edital.
- 1.4 Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico [www.fadurpe.com.br](http://www.fadurpe.com.br) e <http://www.ead.ufrpe.br/pibic/inscricao>;
- 1.5 Os estagiários estão subordinados aos termos da Lei 11.788, de 25/09/2008, ao Termo de Compromisso, com interveniência obrigatória da instituição de ensino e das normas internas da Fundação Apolônio Salles.

## **2. DAS FUNÇÕES, E SUAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL**

### **2.1 ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR**

**Descrição da função:** bolsa remunerada com vinculação realizada pela Fundação Apolônio Salles para o Projeto UFRPE/EADTEC.

#### **Atribuições do bolsista:**

- a) Manter bom rendimento acadêmico ou possuir bom histórico escolar.
- b) Elaborar junto com o orientador o Relatório Parcial em formato “.doc” ou “.pdf” que deverá ser submetido eletronicamente no período determinado pelo orientador. O não cumprimento desse item acarretará na suspensão da bolsa.
- c) Encaminhar como parte integrante do relatório parcial cópia do comprovante de matrícula atualizado (ou declaração de vínculo).
- d) Elaborar junto com o orientador, o Relatório Final em formato “.doc” ou “.pdf” que deverá ser submetido eletronicamente em até 30 (trinta) dias após o término/cancelamento da bolsa. O não cumprimento deste item acarretará o impedimento de novas solicitações por parte do orientador.
- e) Fazer referência à sua condição de bolsista da FADURPE/UAEADTEC/UFRPE em trabalhos apresentados e publicações.
- f) Prestar informação, quando solicitado pela UAEADTEC/UFRPE, durante e após a vigência da bolsa.

VAGA	REQUISITO MÍNIMO DE FORMAÇÃO	JORNADA		VAGAS	VENCIMENTO BRUTO
		SEMANAL	DIÁRIA		
Bolsa de iniciação científica	Estudantes a partir do 1º período (ao penúltimo) de qualquer graduação dos cursos UAEADTec/UFRPE	20 horas	04 horas	32	R\$ 500,00

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1** As inscrições ocorrerão eletronicamente, através do preenchimento do formulário de inscrição, disponível através do site <http://www.ead.ufrpe.br/pibic/inscricao>, no período de 15/07/2015 a 22/07/2015;
- 3.2** No momento da inscrição, o aluno deverá escolher, em ordem de sua preferência, 03 (três) projetos para desenvolver as atividades de bolsistas, os projetos de pesquisa disponíveis estão dispostos no quadro abaixo:

Título do projeto de pesquisa	Vagas	Curso	Polos
Ambientes Virtuais de Aprendizagem e Sensibilidades Educativas.	02	Qualquer Curso	Qualquer Polo
Aprendizagem corporificada: contribuições e desafios dos novos paradigmas de Interação humano-computador.	02	Qualquer Curso	Qualquer Polo
Competências Culturais e Criativas e a Educação a Distância.	02	Qualquer Curso	Qualquer Polo
Desenvolvimento e utilização de Artefatos Midiáticos.	02	Qualquer Curso	Qualquer Polo
Desenvolvimento Local, Associativismo e Práxis Pedagógica.	02	Qualquer Curso	Qualquer Polo
Desenvolvimento Sustentável e Educação a Distância.	02	Qualquer Curso	Qualquer Polo
Espaços culturais e a Educação a Distância.	02	Qualquer Curso	Qualquer Polo
Ferramentas de apoio ao processo de ensino-aprendizagem e divulgação de aspectos teóricos da Computação.	02	Qualquer Curso	Qualquer Polo
Ferramentas Tecnológicas Para o Ensino de Programação em Cursos a Distância.	02	Qualquer Curso	Qualquer Polo
Internacionalização do ensino básico na agenda do Ensino a Distância: Tecnologias móveis nas Práticas pedagógicas do Ensino Médio em Pernambuco.	02	Qualquer Curso	Qualquer Polo
Linguagens, leituras e letramentos na educação a distância: dialogando com a produção de materiais didáticos.	02	Qualquer Curso	Qualquer Polo
Os professores e o uso das Ferramentas Tecnológicas na EAD.	02	Qualquer Curso	Qualquer Polo
Programa IRACEMA: Informar, Repensar, Agir, Conscientizar e Educar para a preservação do meio ambiente no Polos de atendimento presencial da UAB.	02	Qualquer Curso	Qualquer Polo
Tecnologia e Educação a Distância: Uma Abordagem Integrada.	02	Qualquer Curso	Qualquer Polo

Tecnologias de Mineração de Dados aplicadas à Educação a Distância.	02	Qualquer Curso	Qualquer Polo
Uso de Jogos Digitais para Aprendizagem Móvel.	02	Qualquer Curso	Qualquer Polo

### 3 DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1** A seleção será realizada em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, constituída de Análise Documental: Plano de Trabalho e da Média Geral do Histórico Escolar do SIGA@UFPRE;
- 4.2** A Análise Documental será realizada por banca examinadora designada pela Fundação Apolônio Salles, que procederá à pontuação com base no disposto neste edital.
- 4.3** Os candidatos serão avaliados por meio das informações e dos documentos fornecidos pelo candidato no ato da inscrição.
- 4.4** A pontuação atribuída nota terá peso 2,0 por subitem, na escala individual e geral de 0 a 10 pontos, de acordo com o critério especificado a seguir:

Item	Subitem	Pontuação	Documento Comprobatório
Plano de Trabalho	Motivação	0 a 10	ANEXO I (enquadrado nas regras ABNT)
	Introdução	0 a 10	
	Objetivo	0 a 10	
	Cronograma	0 a 10	
	Referências	0 a 10	
TOTAL		10	

Isto é, a nota será calculada por média ponderada, utilizando a seguinte fórmula, onde “X” representa a nota e “P” o peso:

$$M_p = \frac{x_1P_1 + x_2P_2 + \dots + x_nP_n}{P_1 + P_2 + \dots + P_n}$$

- 4.5** A nota final do candidato será calculada pela média aritmética utilizando a nota do Plano de Trabalho e a Média Geral informada no Histórico Escolar do SIG@UFRPE, na escala de 0 a 10 pontos, de acordo com o critério especificado a seguir, sendo considerados desclassificados os candidatos que obtiverem nota global inferior a 7,0;
- 4.6** Somente serão analisados os documentos acadêmicos dos candidatos que cumprirem integralmente os requisitos para participação no processo seletivo;
- 4.7** Cada item será considerado uma única vez para efeito de pontuação
- 4.8** O resultado preliminar da Análise Documental será divulgado no endereço eletrônico [www.fadurpe.com.br](http://www.fadurpe.com.br) e <http://www.ead.ufrpe.br>, observando o período fixado no cronograma (ANEXO V) do edital;

#### 4 RECURSOS

- 5.1 Poderão ser interpostos recursos em todas as etapas do processo seletivo.
- 5.2 Os recursos quanto à Análise Documental ocorrerão no período estabelecido no ANEXO V, na Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia/UFRPE, localizada na Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Recife, Campus da UFRPE, no horário de 08h às 12h e 14h às 16h;
- 5.3 Os recursos deverão ser interpostos mediante documento escrito, devidamente fundamentado e protocolado na Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia/UFRPE conforme disposto no item 5.2;
- 5.5 Não será permitido anexar qualquer documento na interposição de recursos.
- 5.6 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste edital, bem como os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).
- 5.7 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão Coordenadora da Seleção;

#### 5 ELIMINAÇÃO, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO.

- 6.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que se utilizar de expediente ilícito para inscrição ou para a realização da Análise Documental;
- 6.2 **Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (07) pontos na análise documental;**
- 6.4 O argumento de classificação será a pontuação obtida na Análise Documental, resultado da média entre o Plano de Trabalho e a Média Geral informada no Histórico Escolar do SIG@UFRPE;
- 6.5 A relação nominal dos aprovados será emitida por ordem decrescente do argumento de classificação;
- 6.6 Havendo empate na classificação final serão aplicados, sucessivamente, os critérios a seguir:
  - a) Maior coeficiente de rendimento, de acordo com a média geral só histórico escolar;
  - b) Maior idade (dia/mês/ano).

#### 6 CONTRATAÇÃO

- 7.1 O (s) candidato (s) selecionado (s) deverá entregar a seguinte documentação descrita abaixo, conforme cronograma (ANEXO V):

- ✓ FICHA CADASTRAL FORNECIDA (ANEXO II);
- ✓ Requerimento de bolsista (ANEXO III);
- ✓ Termo de concessão de bolsa de pesquisa, monitoria e extensão (ANEXO IV);
- ✓ Currículo Lattes atualizado;
- ✓ Uma foto 3 x 4 igual e recente;
- ✓ Cópia dos documentos de Identidade ou RG;
- ✓ Cartão de Identificação de Contribuinte da Receita Federal – CPF;
- ✓ Cópia do cartão bancário em nome do bolsista/favorecido para recebimento da bolsa;
- ✓ Declaração de Matrícula recente (autenticada pelo DRCA ou coordenador do curso);

- ✓ Histórico Escolar emitido pelo SIG@UFRPE (autenticada pelo DRCA ou coordenador do curso)

Observação: O não pronunciamento do interessado no prazo estipulado na convocação será interpretado como desistência da vaga, permitindo a FADURPE excluí-lo do processo seletivo.

**7.2** O bolsista será desligado e terá seu Requerimento/Termo de Bolsa rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) Automaticamente, ao término do prazo estipulado;
- b) Por solicitação do estagiário, manifestada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
- c) Por interesse e conveniência da FADURPE;
- d) Pela conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o educando;
- e) Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Requerimento/Termo de Bolsa;
- f) Na hipótese de obter conceitos não satisfatórios na avaliação realizada pelo Coordenador do Projeto
- g) Pela prática de conduta incompatível com a exigida pelos regulamentos da instituição;
- h) Por mudança, abandono ou trancamento do curso que credenciou o candidato à bolsa.

**7.3** É vedado ao estagiário acumular o recebimento de bolsa, de qualquer natureza e/ou fonte, na instituição ou fora dela.

## **7 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do teor deste Edital ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.

**8.2** A inscrição implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção pública simplificada, contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

**8.3** O candidato aprovado e classificado que não atender à convocação para sua contratação, conforme cronograma (ANEXO V), portando documentos necessários para comprovação das exigências para contratação, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.

**8.4** O prazo de vigência da seleção será de 03 (três) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser renovado por igual período, respeitadas as disposições previstas.

**8.5** A bolsa é de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**8.6** Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a publicação no site da Fundação Apolônio Salles.

**8.7** O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

**8.8** Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**8.9** Os candidatos ficam cientes de que é vedada a vinculação do estudante a mais de um estágio, simultaneamente;

- 8.10** Será eliminado da Seleção Pública Simplificada o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos para exercício da função.
- 8.11** É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento dos prazos, horários e local de apresentação da documentação para Análise Documental. Todos horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco, válidos para Recife.
- 8.12** Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora junto com a Fundação Apolônio Salles.

**Antônio Faustino Cavalcanti de Albuquerque Neto**  
**Secretário Executivo**

**ANEXO I**  
**PLANO DE TRABALHO**

**NOME DO ALUNO**  
**CURSO**  
**POLO**

**NOME DO PROJETO DE PESQUISA ESCOLHIDO**

**MOTIVAÇÃO PARA O PIBIC:**

Justificar o motivo pelo qual o candidato deve ser selecionado para o PIBIC e, especialmente, porque deseja ser bolsista PIBIC, explicitando, a importância da iniciação científica.

**Mínimo de 04 linhas e máximo de 06 linhas.**

**INTRODUÇÃO:**

Falar sobre suas expectativas e motivações com relação à bolsa de iniciação científica; Trazer suas impressões e conhecimentos anteriores sobre a área escolhida e articular com os objetivos a que se destina(m) o projeto, bem como seus objetivos particulares/acadêmicos; Apresentar de maneira ampla o plano de trabalho.

**Mínimo de 04 linhas e máximo de 06 linhas.**

**OBJETIVO:**

Explicitar qual o objetivo geral do seu trabalho junto ao projeto e os objetivos específicos, isto é, de como você atingirá o objetivo geral.

**Mínimo de 04 linhas e máximo de 06 linhas.**

**CRONOGRAMA:**

Atividades	PERÍODO								
	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS

**REFERÊNCIAS:**

Indicação dos textos (livros, artigos, manuais etc) que o candidato se referiu no Plano de Trabalho. As obras devem ser referidas de acordo com as normas técnicas mais utilizadas no âmbito acadêmico, isto é, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Um resumo destas normas e das formas de citação e referência pode ser encontrado em periódicos científicos.

**ANEXO II**
**FICHA DE CADASTRO**

<b>Nome Completo:</b>								
<b>Filiação:</b>		<b>Pai:</b>						
		<b>Mãe:</b>						
<b>Banco:</b>		<b>Agência nº:</b>		<b>Conta nº:</b>		<b>Tipo:</b>	CORRENTE ( ) POUPANÇA ( )	
<b>Endereço Residencial:</b>							<b>Nº:</b>	
<b>Complemento:</b>			<b>Bairro:</b>		<b>Cidade:</b>			
<b>UF/Estado:</b>		<b>CEP:</b>		<b>Fone:</b>		<b>Celular:</b>		
<b>Nº CPF:</b>		<b>Data Nascimento:</b>						
<b>Nº PIS:</b>								
<b>Profissão:</b>		<b>Curso:</b>						
<b>E-mail:</b>								
<b>Nº Carteira Identidade:</b>							<b>Órgão Exp./Data Exp.:</b>	
<b>SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL</b>		<b>SIM ( ) NÃO ( )</b>						
<b>SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL</b>		<b>SIM ( ) NÃO ( )</b>						
<b>SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL</b>		<b>SIM ( ) NÃO ( )</b>						

Recife, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE BOLSA**

<b>MODALIDADE</b>	Professores/ Servidores Técnico-Administrativos	
Pesquisa <input type="checkbox"/>	Pesquisa <input type="checkbox"/>	
Estudantes <input type="checkbox"/>	Extensão <input type="checkbox"/>	
<b>1. DADOS DO BOLSISTA</b>		
<b>1.1. DADOS PESSOAIS:</b>		
Nome:		
CPF:		
Endereço:		
CEP:	Bairro:	Cidade/Estado:
Telefone:	Fax:	E-mail:
Banco/agência/conta:		
<b>1.2. VINCULAÇÃO INSTITUCIONAL:</b>		
Nome da Instituição: Universidade Federal Rural de Pernambuco		
Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n		
CEP: 52171-900	Bairro Dois Irmãos	Cidade/Estado: Recife/PE
Telefone: (81) 3320-6103	Fax: -	E-mail: <a href="mailto:director.geral@ead.ufrpe.br">director.geral@ead.ufrpe.br</a>
<b>1.3. CATEGORIA:</b>		
DISCENTE:		
Curso:	Período:	
DOCENTE:		
Deptº:	Cargo:	
ASSINATURA DO BOLSISTA:		
		Deptº:

## 2. CARACTERIZAÇÃO DA BOLSA

Valor Mensal: R\$500,00  
Período de vigência: 09 meses  
Financiador: FADURPE

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

### EXECUTOR:

**Nome do Coordenador responsável:** Juliana Regueira Basto Diniz  
**Unidade:** Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia  
**Depto:** UAEADTec  
**Fone:** 81. 3320-6103

### DE ACORDO:

\_\_\_\_\_

Diretor do Departamento

\_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

Coordenador do Projeto

\_\_\_\_\_

Local e data

## 4. APROVAÇÃO PELA FADURPE

NOME/CARGO:

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

#### ANEXO IV

#### TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE PESQUISA, MONITORIA E EXTENSÃO

Conforme o Art. 6º, item III do Cap. III do ESTATUTO SOCIAL DA FADURPE, que define como um dos objetivos da FUNDAÇÃO conceder Bolsa de Estudo, Pesquisa e Extensão, e tendo sido solicitado por **Juliana Regueira Basto Diniz**, uma **Bolsa de Pesquisa**, através do REQUERIMENTO, ref. \_\_\_\_\_ para atuar no projeto de pesquisa “ \_\_\_\_\_ ”, descrito na SOLICITAÇÃO DE GESTÃO DE PROJETO, ref. \_\_\_\_\_, a FADURPE após análise e aprovação da documentação encaminhada pelo solicitante, resolve conceder a referida bolsa no valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)** para vigorar nos meses de **agosto de 2015 a maio de 2016**.

O Bolsista assina conjuntamente com o responsável pela Fundação, este Termo e se compromete a respeitar na íntegra o REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DA FADURPE.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Bolsista

\_\_\_\_\_  
Secretário Executivo da  
FADURPE

## ANEXO V

### CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL E HORÁRIO
Período para Inscrição	15/07/2015 a 22/07/2015	<a href="http://www.fadurpe.com.br">www.fadurpe.com.br</a> e <a href="http://www.ead.ufrpe.br/pibic/inscricao">http://www.ead.ufrpe.br/pibic/inscricao</a>
Divulgação do Resultado Preliminar	29/07/2015	<a href="http://www.fadurpe.com.br">www.fadurpe.com.br</a> e <a href="http://www.ead.ufrpe.br/bolsistas/pibic">http://www.ead.ufrpe.br/bolsistas/pibic</a>
Recurso quanto o Resultado da Análise Curricular	30/07/2015 e 31/07/2015	Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia/UFRPE, localizada na Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Recife, Campus da UFRPE, no horário de 08h às 12h e 14h às 16h.
Resultado Final após prazo recursal da Análise Documental e Resultado Final da Seleção	03/08/2015	<a href="http://www.fadurpe.com.br">www.fadurpe.com.br</a> e <a href="http://www.ead.ufrpe.br/bolsistas/pibic">http://www.ead.ufrpe.br/bolsistas/pibic</a>
Apresentação da documentação para contratação	03/08/2015 a 07/08/2015	Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia/UFRPE, localizada na Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Recife, Campus da UFRPE, no horário de 08h às 12h e 14h às 16h.
Início das atividades	10/08/2015	Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia/UFRPE, localizada na Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Recife, Campus da UFRPE